CONTRATO DE COMPRA Nº 01.2901/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A EMPRESA DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede no(a) Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI na cidade de Ilha Grande – PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representado(a) pelo(a) Marina de Oliveira Brito, prefeita municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e Distrifacil Distribuidora de Alimentos Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.517.569/0001-39, sediado(a) na Av. Higino Cunha. 1360. Piçarra, Teresina- PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Igor Guiliano Silva Brasil Rocha CPF nº 019.453.343-39, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa, por meio de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios (conforme termo de referência/planilhas baixo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ilha Grande – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nesse Termo de contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Bebidas lácteas, sabores variados, enriquecido com ômega três, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SUSTENTARE	Kg	1000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
2	Mingaus, sabores variados, enriquecido com ômega três, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SUSTENTARE	Kg	1250	R$ 22,00	R$ 27.500,00
					TOTAL	R$ 52.500,00

Lote II

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Olho d'agua**	Kg	5000	R$ 3,70	R$ 18.500,00
2	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Tabatinga	**Da vovó**	Pote	750	R$ 4,65	R$ 3.487,50
3	Arroz beneficiado, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Carolina**	Kg	7500	R$ 5,60	R$ 42.000,00
4	Aveia, tipo 1, embalagem lata de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Dular**	Und	2500	R$ 3,91	R$ 9.775,00
5	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Poty**	Kg	2500	R$ 10,70	R$ 26.750,00
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Poty**	Kg	2500	R$ 10,75	R$ 26.875,00
7	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Puro**	Kg	1000	R$ 26,10	R$ 26.100,00
8	Canela em Pó, embalagem 30g, com	**Mariza**	Kg	500	R$ 5,65	R$ 2.825,00

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
17	Feijão Preto, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Ideal**	Kg	2500	R$ 10,59	R$ 26.475,00
18	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Ideal**	Kg	1500	R$ 4,90	R$ 7.350,00
19	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Ideal**	Kg	2500	R$ 4,29	R$ 10.725,00
20	Folha de Louro, embalagem com 4g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Kitano**	Und	500	R$ 5,69	R$ 2.845,00
21	Leite de Coco, tradicional, vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Bom Côco**	Vd	250	R$ 3,50	R$ 875,00
22	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Soberano**	Kg	3000	R$ 38,89	R$ 116.670,00
23	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Poty**	Kg	3000	R$ 6,59	R$ 19.770,00
24	Milho para canjica embalagem de 500g.	**Maratá**	Kg	250	R$ 5,65	R$ 1.412,50
25	Milho verde em conserva, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Bonare**	Und	750	R$ 3,55	R$ 2.662,50
26	Óleo comestível vegetal de soja,	**Soya**	Pet	1250	R$ 7,80	R$ 9.750,00

	refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (cx c/ 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
27	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**Combate**	Kg	1000	R$ 1,42	R$ 1.420,00
28	Sardinha em Óleo, lata de 125g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Palmeira**	Lt	12500	R$ 4,75	R$ 59.375,00
29	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor acerola.	**Gran Ville**	Gf	2000	R$ 3,85	R$ 7.700,00
30	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor caju.	**Gran Ville**	Gf	2000	R$ 3,75	R$ 7.500,00
31	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor goiaba.	**Gran Ville**	Gf	2000	R$ 3,45	R$ 6.900,00
32	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor manga.	**Gran Ville**	Gf	2000	R$ 3,80	R$ 7.600,00
33	Tempero líquido, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Tabatinga**	Und	750	R$ 4,99	R$ 3.742,50
34	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	**Maratá**	Und	250	R$ 2,36	R$ 590,00
					TOTAL	R$ 500.000,00

Lote
III

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Carne bovina de 1ª, embalagem em	Frigotil	KG	750	R$ 37,05	R$ 27.787,50

	filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
2	Carne bovina de 2ª , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Frigotil	KG	750	R$ 33,74	R$ 25.305,00
3	Carne bovina, moída, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Fortboi	KG	2500	R$ 15,29	R$ 38.225,00
4	Frango congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.	Americano	KG	5000	R$ 10,80	R$ 54.000,00
5	Iogurte sabores Morango e Frutas Vermelhas, contendo 1L	Monte Santo	Lt	7500	R$ 4,70	R$ 35.250,00
6	Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	Ourofrig	KG	1250	R$ 23,95	R$ 29.937,50
7	Salsicha Bovina, resfriada, boa qualidade, a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	Avivar	KG	1000	R$ 10,99	R$ 10.990,00
8	Margarina Vegetal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Puro Sabor	KG	500	R$ 10,80	R$ 5.400,00

9	Ovos de galinha.	Diave	UND	25000	R$ 0,55	R$ 13.750,00
10	Pão tipo hot dog.	Santa Rosa	UND	15000	R$ 0,55	R$ 8.250,00
11	Polpa de Frutas, sabores variados, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mirador	KG	2500	R$ 8,50	R$ 21.250,00
12	Proteína Texturizada de Soja, embalagem 400g	SUSTENTARE	KG	500	R$ 19,71	R$ 9.855,00
					TOTAL	R$ 280.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da sua assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Fonte dos Recursos/ Descrição	Programa de Trabalho/ Descrição	Elemento de Despesa/ Descrição
FUS PROGRAMAS	10.122.0013.2029.0000 / MANUNTENÇÃO DA SEC DE SAUDE 10.301.0002.2041.0000 / MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO
FMAS PROGRAMAS	08.122.0002.2048.0000 / MANUNTENÇÃO DA SEC DE DESENVIMENTO SOCIAL 08.122.0002.2052.0000 / MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO
FPM	04.122.0002.2002.0000 / MANUNTENÇÃO DA SEC DE	33.90.30/

	ADM E FAZENDA	MATERIAL DE CONSUMO
PNAE	12.361.0002.2013.0000 / PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	33.90.32/ MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.14. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.14.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.18. É vedado à CONTRATADA:

1.18.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.18.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.24. É eleito o Foro de Parnaíba – PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ilha Grande - PI, 29 de janeiro de 2021.

Marina de Oliveira Brito
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

Igor Guiliano Silva Brasil Rocha
CPF: 019.453.343-39
Responsável legal da CONTRATADA